

LEI Nº 2.589/2022, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ
RECEBI EM: 11 / 08 / 2022
Às 09 h 57 min
Joana Diana
Assinatura do Recebedor

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Rua situada no povoado Boa Vista dos Caúlas, zona rural do município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSÉ RIBAMAR COELHO**, a Rua sem denominação, situada no povoado Boa Vista dos Caúlas, por detrás da rua principal da localidade.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a implantação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 10 DE AGOSTO DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 082/2022, de 13 de Julho de 2022, de autoria do Poder Executivo.